



DECRETO Nº.4221, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira comemora-se o Feriado de Corpus Christi, nos termos da Deliberação nº. 05, de 1º de dezembro de 1970;

Considerando que os munícipes não serão prejudicados em seus compromissos, haja vista que ficam automaticamente transferidos para o dia posterior os vencimentos de qualquer Tributo Municipal e datas de Procedimentos Administrativos;

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da Administração Pública do Município de Rio Claro/RJ, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.3º Fica determinado Plantão para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rio Claro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 23 de maio de 2024.


Babton da Silva Biondi
Prefeito